



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.695/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 291.800,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.005/2019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 291.800,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|-------------------------|---------------------|---|---------------|
| 07.02.10.301.0029.2.046 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 87.200,00 |
| 07.02.10.301.0034.2.034 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 30.000,00 |
| 07.02.10.301.107.2.036 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 29.600,00 |
| 07.02.10.301.107.2.108 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 15.300,00 |
| 07.02.10.302.0034.2.034 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 37.200,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

| | | | |
|-------------------------|--------------------|---|---------------------|
| 07.02.10.305.0036.2.047 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | RS 30.000,00 |
| 07.02.10.305.0036.2.047 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | RS 40.000,00 |
| 07.02.10.305.0036.2.047 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | RS 22.500,00 |

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura da despesa prevista, as fontes de recursos: 4500 – Custeio Atenção Básica e 4502 – Custeio Vigilância em Saúde; em razão do superávit financeiro.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 12 de Junho de 2019 .

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.695
Soledade, 12 / 06 / 2019